

fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1520/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 6638/2022-CGP/SEAP;

1520/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 6659/2022-CGP/SEAP;

1520/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 6879/2022-CGP/SEAP;

0026/2025-CGP/SEAP, de 13/01/2025, publicado na DOE nº 36.098 de 15/01/2025, SAI nº 7440/2023-CGP/SEAP;

0026/2025-CGP/SEAP, de 13/01/2025, publicado na DOE nº 36.098 de 15/01/2025, SAI nº 7527/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224171

PORTARIA Nº 0890/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 729/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1532/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7930/2024-CGP/SEAP;

1532/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7939/2024-CGP/SEAP;

1532/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7976/2024-CGP/SEAP;

1532/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7977/2024-CGP/SEAP;

1532/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7983/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224167

PORTARIA Nº 0892/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 731/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1528/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7623/2023-CGP/SEAP;

1528/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7630/2023-CGP/SEAP;

1528/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7631/2023-CGP/SEAP;

1528/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7632/2023-CGP/SEAP;

1528/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7633/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224158

PORTARIA Nº 0891/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 730/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1576/2024-CGP/SEAP, de 02/12/2024, publicada na DOE nº 36.058 de 05/12/2024, SAI nº 7175/2022-CGP/SEAP;

1459/2024-CGP/SEAP, de 11/11/2024, publicada na DOE nº 36.028 de 12/11/2024, SAI nº 8320/2024-CGP/SEAP;

1459/2024-CGP/SEAP, de 11/11/2024, publicada na DOE nº 36.028 de 12/11/2024, SAI nº 8324/2024-CGP/SEAP;

1454/2024-CGP/SEAP, de 30/10/2024, publicada na DOE nº 36.022 de 07/11/2024, SAI nº 8423/2024-CGP/SEAP;

1494/2024-CGP/SEAP, de 07/11/2024, publicada na DOE nº 36.026 de 11/11/2024, SAI nº 8432/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224161

PORTARIA Nº 0893/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 732/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1529/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7634/2023-CGP/SEAP;

1529/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7635/2023-CGP/SEAP;

1529/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7636/2023-CGP/SEAP;

1529/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7712/2023-CGP/SEAP;

1529/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7745/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1224154

PORTARIA Nº 220/2025 – GAB/SEAP/PA**Belém, 21 de julho de 2025.**

Instaura procedimento de apuração de responsabilidade por eventual falta cometida na execução do Contrato Administrativo nº 003/2025 e designa servidores para compor comissão de apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 326/2025- CONJUR/SEAP, constante à seq. 221 do processo nº 2024/439023;

CONSIDERANDO que há indícios de inexecução do Contrato Administrativo 003/2025/SEAP;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;

CONSIDERANDO os dispostos nos Arts. 104 a 125 da LEI Nº 8.972, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, alterada pela Lei nº 9.579, de 2022 e Lei nº 10.560, de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório nº. 007/2025/SEAP/PA, contra a acusada I.O.M LTDA, para apurar eventual falta na execução do Contrato Administrativo nº 003/2025/SEAP, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP/PA, cujo objeto é a aquisição de insumos médicos, odontológicos e de enfermagem para suprir a demanda existencial de saúde existente nas 53 unidades prisionais do Estado do Pará, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, motivada pela possível inexecução contratual.

Art. 2º Designe-se Comissão formada pelos servidores SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES - Matrícula Funcional nº 57198077-2, EMERSON SILVA BARRAL – Matrícula Funcional nº 57198082 e NANCY MERIANE DE NOVOA LOBO – Matrícula Funcional nº 57198059, para compor a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa.

Art. 3º A acusada praticou suposta infração administrativa;

Art. 4º A infração descrita aplica-se, em tese, as sanções descritas nos art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1224403

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AUTORIZADO PELO PROCESSO PAE Nº 2025/2023510.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ADMISSÃO: 21/07/2025 - TÉRMINO DE VÍNCULO:20/07/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DAYANE DE LIMA BRITO DUARTE

TECNICO EM ENFERMAGEM

RENALRIA PINHEIRO BARBOSA

ADMISSÃO: 04/08/2025 - TÉRMINO DE VÍNCULO:03/08/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO